

**EDITAL Nº 25, de 14 de dezembro de 2020**  
**Republicação dia 25 de fevereiro de 2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

**1º semestre de 2021**  
**Processo Nº 23223.005325/2020-11**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período **de 18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021 com reabertura das inscrições de 26 de fevereiro a 07 de março de 2021** estarão abertas as inscrições para o ingresso, **no primeiro semestre de 2021**, de candidatos ao Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*: **Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos**, no **Campus Rio Pomba**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

**1. DO CURSO E VAGAS**

O Curso de Mestrado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos** é ofertado pelo **Campus Rio Pomba** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

**1.1. Área de Concentração: Ciência e Tecnologia de Alimentos**

A área de Ciência e Tecnologia de Alimentos engloba o conhecimento de Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal; Ciências dos Alimentos, no que se refere aos aspectos químicos, bioquímicos, físico-químicos, nutricionais, toxicológicos e microbiológicos.

Assim, essa área traz toda a base de aplicação da investigação científica em prol do desenvolvimento de novos produtos e processos. Com o viés da ciência tem-se uma abordagem mais ampla do conhecimento e sua aplicação e, com base na tecnologia, o desenvolvimento de pesquisas que busquem abrir caminhos científicos e técnicos mais específicos, o que inclui também a gestão do sistema produtivo e de todas as ações no que tangem a segurança alimentar, saúde, meio ambiente e sustentabilidade.

**1.2. Linhas de Pesquisa:**

**I – Segurança alimentar e gerenciamento ambiental**

A presente linha de pesquisa pretende estudar a implantação e implementação do sistema de gestão da segurança alimentar para a produção de alimentos com ênfase na gestão da qualidade. Além disso, desenvolver estratégias que incorporem as questões ambientais no processo de produção e serviços, desenvolvendo conceitos teóricos e aplicados sobre contaminantes ambientais, bioprocessos, aproveitamento, controle e tratamento de resíduos/efluentes. Objetiva-se também avaliar os impactos ambientais causados pelas atividades agroindustriais, estudar e propor alternativas para minimizá-los, visando alcançar o desenvolvimento sustentável.

**II – Tecnologia de alimentos e desenvolvimento de produtos**

A presente linha de pesquisa enfatiza a qualificação do aluno destinada à pesquisa aplicada, produção de tecnologia e inovação dos processos e desenvolvimento de produtos. Visa formar o profissional especializado



capaz de interferir no processo de transformação de alimentos de origem vegetal e animal, desenvolvendo produtos e materiais de acordo com as demandas do mercado consumidor. Além disso, busca-se formação científica e tecnológica fundamentada na investigação e na inovação, ambas adequadas à realidade do desenvolvimento tecnológico, e inseridas no contexto social e humano dos arranjos produtivos locais e regionais. Assim, objetiva-se o desenvolvimento de tecnologias e processos e/ou produtos que possibilitem maior competitividade às empresas e ao mesmo tempo agreguem valor aos produtos, além de saúde e bem-estar aos consumidores.

### 1.3. Objetivos

Os objetivos do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos são:

- oferecer, principalmente para profissionais inseridos no mercado de trabalho, conhecimentos técnico-científicos para atuarem na área de alimentos, criando competências e habilidades para a resolução de problemas e desenvolvimento do setor;
- incentivar e preparar os profissionais para ações inovadoras e sustentáveis no ambiente de trabalho;
- transferir conhecimento para a comunidade externa, por meio dos egressos, contribuindo para o desenvolvimento regional;
- incentivar o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

### 1.4. Da estrutura curricular

A estrutura curricular do curso inclui um mínimo de 720 (setecentos e vinte) horas/aula, correspondendo a 48 (quarenta e oito) créditos, divididos em:

- 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias;
- 12 (doze) créditos em disciplinas optativas conforme área de concentração e/ou linha de pesquisa;
- 24 (vinte e quatro) créditos na dissertação.
- O mestrado terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 30 (trinta) meses, incluindo a defesa da dissertação.

**1.5.** O Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos é dirigido aos profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, direta ou indiretamente ligados à área de alimentos e/ou àqueles que queiram nela ingressar. **Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação reconhecido por órgão competente e, preferencialmente, serem profissionais com experiência no mercado de trabalho.**

**QUADRO 01: Oferta de vagas do curso Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o 1º semestre de 2021.**

CAMPUS	CURSO	PÚBLICO-ALVO	NÚMERO DE VAGAS		HORÁRIO	DURAÇÃO MÉDIA	CARGA HORÁRIA
			Ampla concorrência (Grupo A)	Ação Afirmativa – Negros (pretos e pardos) e/ou Indígenas e/ou PCD (Grupo B)			
Campus Rio Pomba	Mestrado profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Portadores de diploma de curso de Graduação reconhecido e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho	06	02	Aulas às quintas-feiras e sextas-feiras (07h às 11h e 13h às 18h)*	24 meses	720h (180h de disciplinas obrigatórias, 180h de disciplinas optativas e 360h de dissertação)

\*mais informações sobre as aulas serão divulgadas à época da matrícula.

**1.6. Os grupos de concorrência de que trata o QUADRO 01 são:**

**Grupo A: Ampla Concorrência:** É destinado a qualquer candidato que não se enquadre ou que não queira concorrer às vagas destinadas ao grupo de concorrência B;

**Grupo B: Ação Afirmativa Própria** – Considerando a Portaria Normativa Nº 13/2016 do Ministério da Educação, ficam reservadas, em todos os cursos de pós-graduação do IF Sudeste MG, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e também a pessoas com deficiência - PCD, de acordo com Resolução CEPE - IF Sudeste MG nº 05/2019.

**1.6.1.** Os candidatos que concorrerem às vagas do Grupo de Concorrência B como pessoas que se autodeclararam negros (pretos e pardos) ou indígenas deverão comprovar tal condição com autodeclaração, no ato da matrícula, e participação em procedimento de verificação étnico-racial (Comissão de heteroidentificação complementar a autodeclaração, para negros - pretos e pardos - e documental - Indígena), observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

**1.6.2.** Os candidatos que concorrerem às vagas do Grupos de Concorrência B como pessoas com deficiência deverão comprovar tal condição com laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, **doze** meses), no ato da matrícula, a ser disciplinado no Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

**1.6.3.** - A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no Grupos de Concorrência B, será realizada por comissões próprias de Validação PCD (Banca de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência) e de procedimento de verificação étnico-racial (Comissão de heteroidentificação complementar a autodeclaração, para negros - pretos e pardos - e documental - Indígena) determinadas no Edital de Matrícula, a ser divulgado posteriormente.

**1.6.4.** Os candidatos que não comprovarem sua condição de pessoas que se autodeclararam negras (pretos e pardos) ou indígenas ou de pessoa com deficiência, de que trata os subitens **1.6.2 e 1.6.3** perderão a vaga ao curso pretendido.



1.6.5. O IF Sudeste MG disponibiliza no endereço <https://youtu.be/Dq0O3ZJg9V4> um vídeo com orientações para candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos) ou indígenas e sobre heteroidentificação e a verificação racial e étnica no Processo Seletivo.

1.6.6. As vagas não preenchidas em um dos grupos serão destinadas ao outro.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para efetuar a inscrição, é obrigatório possuir:

- a) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório.
- b) **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- c) **Correio eletrônico (e-mail).** Caso não possua, deverá criar sua conta de *e-mail*.

2.3. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

2.4. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, **poderá ser excluído** do Processo Seletivo.

2.5. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.6. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação **1º semestre de 2021**, deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período de **18 de janeiro a 21 de fevereiro e de 26 de fevereiro a 07 de março de 2021, conforme reabertura do prazo**. A inscrição é, portanto, *online*.

2.7. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **Inscrições/Área do Candidato**, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- Preencher os Dados Pessoais;
- Preencher o *campus*, Curso e Grupo de Concorrência;
- Preencher a Pesquisa;



- Inserir os documentos solicitados;
- Confirmar as informações.

**2.7.1.** Considerando-se a pandemia da covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, bem como o regramento em vigor em cada municipalidade, as inscrições ocorrerão virtualmente, regra geral. No entanto, cada campus do IF Sudeste MG informará, através do site oficial <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no dia **15 de janeiro de 2021, às 08 horas**, se haverá exceção à regra geral, com atendimento presencial e, em caso positivo, divulgará os procedimentos a serem observados para a viabilização de tal atendimento.

**2.8.** De acordo com o Decreto n°. 8.727/2016 da Presidência da República, com a Portaria n.º 1.612/2011 do MEC e Resolução CONSU IF Sudeste MG n° 039/2016, é facultada ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de formulário próprio disponibilizado no site da COPESE, Menu Atendimento ao Candidato, no período de **18 de janeiro a 21 de fevereiro e de 26 de fevereiro a 07 de março, conforme reabertura do prazo** para análise e deferimento;

I - O solicitante deverá enviar o formulário devidamente preenchido e cópia do documento de identidade do candidato, para o e-mail [copese@ifsudestemg.edu.br](mailto:copese@ifsudestemg.edu.br) com o assunto INSCRIÇÃO NOME SOCIAL no período **18 de janeiro a 21 de fevereiro e de 26 de fevereiro a 07 de março, conforme reabertura do prazo**;

II - Caso o candidato seja menor de dezoito anos o formulário deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável;

III – O resultado sobre o deferimento do uso do nome social será publicado no dia **16 de março de 2021**.

**Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de login (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão Alteração de Inscrição e Protocolo de Recursos.**

**2.9.** Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

**2.10.** Além de inserir os dados pessoais, o candidato deverá inserir, no ato da inscrição, a documentação solicitada **no item 5 – Da Inserção de Documentos e do item 6 – Da Seleção**.

**2.10.1.** Não serão considerados documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolados nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail). A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, via sistema.

**2.11.** As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IF Sudeste MG, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato ou documentos inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.



2.12. Serão indeferidas as inscrições que os documentos inseridos não corresponderem aos exigidos neste edital.

2.13. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento da Inscrição.

2.14. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE entre a zero hora do dia 18 de janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2021 e após reabertura das inscrições, entre zero hora do dia 26 de fevereiro a 23h59min do dia 07 de março de 2021**, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**

2.15. O IF Sudeste MG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.16. Recomenda-se que o candidato faça a inscrição utilizando computadores através dos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões recentes, diante da incompatibilidade do sistema de inscrição do IF Sudeste MG com *tablets* e *smartphones*.

2.17. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

### 3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

3.1. A partir de 16 horas do dia **16 de março de 2021**, a COPESE disponibilizará a lista com o deferimento dos candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição, nome do curso pretendido e turno, grupo de concorrência e também o deferimento da concessão do uso do nome social, na página <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

3.2. A interposição de recurso contra as inscrições e o deferimento/ indeferimento do uso do nome social ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das **10 horas do dia 17 de março até as 23h59min do dia 18 de março de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.3. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

**3.4. Os recursos interpostos sem argumentação ou sem a comprovação das informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão indeferidos. Desta decisão não caberão mais recursos.**

3.4.1. Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.

3.5. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

3.6. O resultado dos recursos contra as inscrições e o deferimento/indeferimento do uso do nome social será



divulgado a partir das 16h do dia **24 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

#### 4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

**4.1.** O candidato com necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, informar essa condição, preenchendo o formulário próprio (disponível no Menu Atendimento ao Candidato / Atendimento Especial, no site da COPESE) e enviando e-mail para [accessibilidade.copese@ifsudestemg.edu.br](mailto:accessibilidade.copese@ifsudestemg.edu.br), no prazo máximo do encerramento da inscrição, ou seja, até **07 de março de 2021**. Na ausência dessa solicitação, o candidato não terá assegurado o atendimento necessário nas etapas do processo seletivo.

#### 5. DA INSERÇÃO DE DOCUMENTOS

**5.1.** A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos** será realizada por uma Banca de Seleção designada por portaria e constituída de professores que atuarão no curso.

**5.1.1.** A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos** será realizada em **3 (três) etapas: Avaliação do Projeto de Pesquisa, Análise de Currículo Lattes e Apresentação do Projeto de Pesquisa**, respectivamente, de acordo com o Quadro 02.

**5.1.2.** O candidato participará das etapas de seleção somente se constar na sua documentação a comprovação de que é portador(a) de diploma de curso de graduação reconhecido, ou certificado de conclusão ou declaração de possível formando, de acordo com o estabelecido no Quadro 1.

**5.2.** Os documentos a serem avaliados na 1ª e na 2ª Etapas – **Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes** – deverão ser anexados no momento da realização da inscrição, como um único arquivo e nele deve conter também os comprovantes conforme indicado no item **5.4**. O documento anexo deverá ser no formato PDF e poderá ter no máximo 5 MB.

**5.2.1.** A entrega de arquivos em outros formatos, que não seja o PDF implicará em nota 0 (zero) no currículo.

**5.3.** Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal, via fax, protocolo nos campi e/ou via correio eletrônico (e-mail), exceto a carta de recomendação que deverá ser encaminhada conforme descrito no item **5.9**.

**5.4.** O candidato deverá enviar a documentação a seguir, como um único arquivo em formato PDF:

- I. Projeto de Pesquisa, que deverá ser composto dos seguintes itens: curso, título, nome do candidato, justificativa, objetivos (gerais e específicos), estratégias/metodologia, resultados esperados, cronograma/fonte financiadora e referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 4 (quatro) a 6 (seis) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Arial 12 e margens 2 cm; todas as páginas devem estar numeradas.
- II. Currículo (conforme orientações constantes no ANEXO II), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: i) formação acadêmica (inclusive do diploma ou declaração de acordo com o público-alvo do Quadro 1) e cursos complementares, ii)

experiência profissional, iii) produção científica e técnica e iv) outras atividades na área. Todos os documentos comprobatórios deverão ser incluídos no arquivo na ordem indicada i), ii), iii), iv).

**5.5.** O candidato que não anexar no ato da inscrição o Projeto de Pesquisa como descrito no **item 5.4** será eliminado do Processo Seletivo.

**5.5.1.** Caso não seja anexado no ato da inscrição o Currículo *Lattes* exatamente como descrito no item 5.4, o candidato terá pontuação 0 (zero).

**5.6.** Itens a serem avaliados no currículo que forem declarados, mas que não forem comprovados no momento do envio do currículo não serão pontuados na Análise de Currículo.

**5.7.** Irregularidades em declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

**5.8.** O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar posteriormente nenhum documento.

**5.9.** Além da documentação listada no item **5.4.**, devem ser enviadas **até 02 (duas) Cartas de Recomendação**, para o *e-mail* [processoseletivo.mpcta@ifsudestemg.edu.br](mailto:processoseletivo.mpcta@ifsudestemg.edu.br) com o assunto: Cartas de Recomendação. As cartas devem ser elaboradas, escaneadas e enviadas por um profissional que teve relação com o candidato em algum momento acadêmico ou profissional para o e-mail indicado, até o **dia 07 de março de 2021**. As cartas serão consideradas na análise de currículo e levadas em consideração na definição do perfil do candidato. O modelo de carta de recomendação que os informantes deverão preencher está disponível no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **Menu Pós-Graduação**.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção será realizada em 3 (três) etapas, de acordo com o **QUADRO 02**:

**QUADRO 02:** Etapas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos**.

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação de Projeto de Pesquisa	Eliminatória/Classificatória	25	50
2ª	Análise do Currículo <i>Lattes</i>	Classificatória	-	25
3ª	Apresentação do Projeto de Pesquisa e avaliação do domínio de conteúdo do projeto e da área de ciência e tecnologia de alimentos	Eliminatória/Classificatória	-	25
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>

**6.2.** A **1ª etapa** consistirá de Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de 50 pontos.

**6.2.1.** O candidato que não apresentar o Projeto de Pesquisa em conformidade com o descrito no item **5.4-I** será eliminado do Processo Seletivo.

**6.2.2.** Os critérios de **Avaliação do Projeto de Pesquisa** estão explicitados no **QUADRO 03**.

**QUADRO 03:** Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa e relevância do tema	10
Objetivos	10
Metodologia	10
Aplicabilidade e viabilidade de execução da proposta	10
Característica inovadora do projeto	05
Nível de atualização das referências bibliográficas	05
<b>Total</b>	<b>50</b>

**6.3.** Seguirá para a 2ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, **50% dos pontos na Avaliação do Projeto de Pesquisa**, até o limite de 3 vezes o número de vagas (QUADRO 1) e dentro desse ponto de corte, se empatados.

**6.4.** A 2ª etapa da seleção, de caráter classificatório, consistirá da Análise do Currículo *Lattes*, que terá o valor total de **25 pontos** e deverá ser anexado junto com o Projeto de Pesquisa no ato da inscrição conforme orientações descritas no item **5** deste edital.

**6.5.** Os critérios e a pontuação atribuídos à Avaliação de Currículo são apresentados no **QUADRO 04**.

**QUADRO 04:** Critérios e pontuação atribuídos ao Currículo no processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos**.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES</b>		
Curso de Especialização na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos com carga horária mínima de 360 horas	1,5	3,0
Curso de Especialização em outra área com carga horária mínima de 360 horas	0,5	1,0
Cursos na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos com carga horária mínima de 40 horas	0,3	3,0
Disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	0,3/disciplina cursada com aprovação	1,5
<b>Pontuação máxima do item</b>		<b>4,0</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência Profissional na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	1,5 a cada semestre	12,0
Experiência Profissional em outras áreas	0,5 a cada semestre	4,0
Experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	0,4 a cada semestre	2,0
Consultoria profissional em sistemas de gestão em alimentos ou meio ambiente	0,4 a cada semestre	2,0

Carta de Recomendação (Máximo 2 cartas)	1,0/carta	2,0
<b>Pontuação máxima do item</b>	<b>14,0</b>	
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA</b>		
Artigo em periódico com ISSN do <i>Qualis</i> da Capes como autor ou coautor relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,0/artigo	5,0
Artigo em periódico com ISSN do <i>Qualis</i> da Capes como autor ou coautor em outra área	0,5/artigo	2,5
Artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa do programa	0,5/artigo	2,0
Resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa do programa	0,2/resumo	1,0
Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado às linhas de pesquisa do programa	2,0/obra	4,0
Livro com conselho editorial como autor ou coautor em outra área	0,5/obra	1,0
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,0/obra	3,0
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor em outra área	0,25/obra	0,5
Palestra/conferência/curso/minicurso proferidos com declaração comprobatória, relacionada às linhas de pesquisa do programa	0,25/palestra	1,0
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares, relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,0/obra	5,0
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares em outra área	0,5/obra	2,5
Registro de documentário ou vídeo, relacionado às linhas de pesquisa do programa	0,25/obra	0,5
Desenvolvimento de produtos e/ou processos para a indústria de alimentos, exceto aqueles desenvolvidos em disciplinas	0,25/obra	1,0
<b>Pontuação máxima do item</b>	<b>5,0</b>	
<b>OUTRAS ATIVIDADES NA ÁREA</b>		
Participação em programas de iniciação científica ou tecnológica como bolsista ou voluntário	1,0/programa	2,0
Participação em programa de Educação Tutorial (PET) como bolsista ou voluntário	1,0/ano	2,0
Participação em programas/projetos de extensão como bolsista ou voluntário	1,0/programa ou projeto	2,0
Participação em programa de monitoria como bolsista ou voluntário	0,5/semestre	1,0
Participação em programas de mobilidade internacional	0,5/programa	1,0
<b>Pontuação máxima do item</b>	<b>2,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	

6.6. Considera-se comprovação documental para fins dessa pontuação:

a) Da Formação Acadêmica e dos Cursos Complementares: diplomas, certificados ou declaração;

b) Da Experiência Profissional: registro na carteira profissional; de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, carimbadas e assinadas por seus responsáveis;

c) Da Produção Científica e Técnica: publicações; certificados ou declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

**6.7.** A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a digitalização da 1ª página ou capa, quando for o caso.

**6.8.** A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a digitalização integral do texto, e da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

**6.9.** A 3ª etapa consistirá em **Apresentação Virtual do Projeto de Pesquisa** perante Banca, com pelo menos três examinadores, e terá valor de 25 pontos. A banca examinadora arguirá o candidato a respeito do Projeto de Pesquisa e sobre a área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, o que auxiliará o orientador a selecionar os possíveis orientados. Serão eliminados os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados para a apresentação. Os critérios de avaliação da apresentação estão explicitados no QUADRO 05.

**QUADRO 05:** Critérios de avaliação da apresentação do projeto de pesquisa

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motivação, sequência lógica de raciocínio e comunicação (linguagem clara, fluente, gestos)	07
Domínio de conteúdo do projeto	05
Domínio de conteúdo da área de ciência e tecnologia de alimentos	08
Declaração de anuência da empresa parceira na realização do projeto	02
Justificativa relevante para ingresso no curso	03
<b>Total</b>	<b>25</b>

**6.10.** As informações com o link da sala da webconferência, o dia e horário da apresentação serão enviadas por e-mail no dia **25 de março de 2021**, e também publicadas no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>

**6.10.1.** O candidato deverá responder ao e-mail descrito no item **6.10** com a ciência das informações.

**6.10.2.** Ao candidato que tiver algum problema técnico com os aparatos da tecnologia da informação (internet, computador e energia) durante a apresentação, será concedida mais uma e última tentativa cujas informações de dia e horário serão enviadas por e-mail. Para que se tenha direito à segunda tentativa, o candidato deverá ter iniciado a apresentação na primeira tentativa. Será concedida tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em qualquer uma das tentativas.

**6.10.3** A duração máxima da apresentação do projeto de pesquisa será de 30 (trinta minutos). A esta duração já estará incluída a tolerância de atraso de 5 (cinco) minutos.

**6.10.4** A apresentação será gravada.

**6.11.** Será eliminado o candidato que não comparecer na sala virtual no dia e hora marcados, após a tolerância, excetuando-se aqueles que manifestarem no horário e dia marcados problemas técnicos. A estes, aplicar-se-á o disposto no item **6.10.2**.

**6.12.** Os candidatos serão classificados da seguinte forma:



1. Ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos das 3 etapas, até o limite das vagas do curso, estabelecidas neste Edital;
2. Maior pontuação obtida do Currículo.

**6.13.** Em caso de empate na última vaga da classificação final, todos os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015), conforme descrito no Edital de Matrícula.

**6.14.** O candidato ausente em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou que não cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado do processo.

**6.15.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a 1ª e 2ª Etapa, sob qualquer pretexto. A segunda chamada da 3ª Etapa poderá ocorrer como descrito no item **6.10.2**.

## 7. DOS RESULTADOS

**7.1.** As notas das 1ª e 2ª etapas - **Avaliação do Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo** - serão divulgadas **a partir das 16 horas, do dia 16 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**7.2.** O resultado da 3ª etapa - **Apresentação de Projeto de Pesquisa** - será divulgado **a partir das 16 horas, do dia 06 de abril de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**7.3.** O resultado final, ou seja, a lista de classificados será divulgada, **a partir das 16 horas do dia 13 de abril de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, quando serão fornecidas as orientações para a matrícula dos selecionados. O Edital de Matrícula será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>

**7.4.** Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

## 8. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

**8.1.** A interposição de recurso contra as notas da 1ª e 2ª etapas - **Avaliação do Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo** - ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **a partir das 10 horas do dia 17 de março de 2020 até às 23h59min do dia 18 de março de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**8.2.** O formulário para interposição de recurso contra as **notas de todas as etapas** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

**8.3.** A divulgação dos resultados dos recursos das **notas** da 1ª e 2ª etapas –**Avaliação do Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo** – ocorrerá **a partir das 16 horas do dia 24 de março de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

**8.4.** A interposição de recurso contra as **notas da 3ª etapa – Apresentação do Projeto de Pesquisa** - ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **a partir das 10 horas do dia 07 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**8.5.** A divulgação dos resultados dos recursos contra as **notas da 3ª etapa - Apresentação do Projeto de Pesquisa** - ocorrerá a partir das **16 horas do dia 13 de abril de 2021**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

**8.6.** Será admitido somente um recurso para cada etapa do processo, a saber: da **Avaliação do Projeto de Pesquisa, da Análise do Currículo Lattes e da Apresentação do Projeto de Pesquisa**. **O recurso deve estar devidamente fundamentado e ser apresentado nas datas indicadas no cronograma**. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

**8.7.** As notas da **Avaliação do Projeto de Pesquisa, da Análise do Currículo Lattes e da Apresentação do Projeto de Pesquisa**, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

## 9. DA VALIDADE

**9.1.** O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos**, previsto neste Edital, será válido **apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre letivo de 2021**.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** O Edital de Matrícula constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> **a partir de 13 de abril de 2021**.

**10.2.** Para a realização da matrícula deverá ser apresentado, entre outros documentos, o diploma de graduação ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso ou a declaração com previsão de colação de grau (condicionada à apresentação do atestado de colação de grau no primeiro dia letivo de acordo com calendário acadêmico). Perderá a vaga, o candidato que descumprir essa determinação.

**10.3.** Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes serão divulgadas no Edital de matrícula ou no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>

**10.4.** Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

**10.5.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>



## 11. DAS VAGAS EXCEDENTES

11.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, será divulgado o número de vagas existentes e novas chamadas para ocupar as vagas excedentes. Todas as divulgações sobre matrícula serão divulgadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>

11.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores ou de candidatos que tenham sido aprovados como excedentes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.1.1. Perderá a vaga, o candidato aprovado que:

- I – Não efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
- II – Não comprovar a conclusão de curso superior, conforme descrito no **QUADRO 1**.
- III - Não comprovar condição de participação no Grupo de Concorrência B.

12.2. O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.

12.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.

12.4. Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.

12.5. O calendário de início do curso será divulgado após a divulgação do resultado final no site <https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/dppg/>.

12.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br).

12.7. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Diretoria de Processos Seletivos (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

12.8. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo de



Seleção.

**12.9.** Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte *e-mail*: [copese@ifsudestemg.edu.br](mailto:copese@ifsudestemg.edu.br) ou pelo telefone 32 98436 2305 (preferencialmente *whatsapp*).

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2020

**André Narvaes da Rocha Campos**  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**\*\*Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.**

ANEXO I

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2021/1  
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO IF SUDESTE MG**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	14 de dezembro de 2020
Período de inscrições	18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021
Período de solicitação de atendimento especial e do uso do nome social	
<b>Republicação do Edital do Processo Seletivo</b>	<b>25 de fevereiro de 2021</b>
<b>Reabertura do Período de inscrições</b>	<b>De 26 de fevereiro a 07 de março de 2021</b>
<b>Reabertura do Período de solicitação do uso do nome social</b>	
<b>Data limite para envio das cartas de recomendação por e-mail</b>	07 de março de 2021
Divulgação das notas da 1ª e 2ª Etapas – <b>Avaliação do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes</b>	16 de março de 2021, após 16 horas
Resultado da solicitação de atendimento especial e do uso do nome social	
Publicação da relação provisória das inscrições	
Recurso contra o indeferimento das inscrições, da concessão do nome social e do atendimento especial	17 e 18 de março de 2021
Recurso contra as notas da 1ª e 2ª Etapas – Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Análise do Currículo Lattes	
Divulgação do resultado do recurso referente a concessão de atendimento especial para apresentação do projeto de pesquisa e do uso do nome social	24 de março de 2021
Divulgação do resultado do recurso referente as inscrições	
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da 1ª e 2ª Etapas – Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Análise do Currículo Lattes	
Divulgação das informações de acesso e dos horários para apresentação do projeto de pesquisa – 3ª etapa	
<b>Realização da 3ª etapa - Apresentação do Projeto de Pesquisa via web</b>	31 de março e 01 de abril de 2021
Divulgação do resultado das notas da 3ª etapa – <b>Apresentação do Projeto de Pesquisa</b>	06 de abril de 2021
Período de recurso contra as notas da 3ª etapa – <b>Apresentação do Projeto de Pesquisa</b>	07 e 08 de abril de 2021
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da 3ª etapa – <b>Apresentação do Projeto de Pesquisa</b>	13 de abril de 2021



Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	13 de abril de 2021
Divulgação do Edital de Matrícula de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	A partir das 16 horas do dia 13 de abril de 2021

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO

#### 1- DADOS PESSOAIS

#### 2- FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, e eventuais Cursos de Especialização com carga horária mínima de 360 horas. Incluir cursos de formação complementar na área com carga horária mínima de 40 horas. Incluir disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos).

#### 3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço. Incluir experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na área. Incluir desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação de sistemas de gestão em alimentos ou meio ambiente).

#### 4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

(Das produções mais recentes para as mais antigas. Incluir: Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou coautor; artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa; resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa; livro ou capítulo de livro com conselho editorial como autor ou coautor; palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada às linhas de pesquisa do programa; patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado às linhas de pesquisa do programa; registro de software relacionado às linhas de pesquisa do programa; registro de documentário ou vídeo, relacionado às linhas de pesquisa do programa; desenvolvimento de produtos e/ou processos na indústria de alimentos).

#### 5- OUTRAS ATIVIDADES

(Das produções mais recentes para as mais antigas. Incluir: Participação em programas de iniciação científica ou tecnológica como bolsista ou voluntário; Participação em programa de Educação Tutorial (PET) como bolsista ou voluntário; Participação em programas/projetos de extensão como bolsista ou voluntário; Participação em programa de monitoria como bolsista ou voluntário).